

h
Desbravadores



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 15/09/2023

Fabício Silva Rocha Lima
Secretário Mun. de Administração
Port. N.º: 086/2022

LEI Nº 1.584.2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído "Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia", a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal